



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 3/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

PARECER ÚNICO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO			CPF/CNPJ: 18.428.946/0001-19				
Endereço: PRAÇA VEREADOR FERNANDO S. MELO			Bairro: CENTRO				
Município: VERÍSSIMO		UF: MG	CEP: 38.150-970				
Telefone: (34) 3323-1140		E-mail: e-mail: prefeitura@verissimo.mg.gov.br					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome:			CPF/CNPJ:				
Endereço:			Bairro:				
Município:		UF:	CEP:				
Telefone:		E-mail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Corredor de acesso à fazenda Marimbondo			Área Total (ha): 0,7504				
Registro nº:			Município/UF: VERÍSSIMO - MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		50	un				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
					X	Y	
Corte de árvores isoladas		50	un	753.500	7.827.750		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)			
Melhoramento de estrada municipal		Corte isolado de árvores		0,7504			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Cerrado		Outros - árvores isoladas				0,7504	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade		
Madeira		Espécies diversas		8,795	m ³		

PROCESSO SEI: 2100.01.0045443/2022-98

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 16/02/23

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data da vistoria: 16/02/23

Data de emissão do parecer técnico: 17/02/23

2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para regularização de intervenção ambiental com supressão de 50 árvores nativa em uma área de 0,7504 ha dentro do corredor municipal de acesso a Fazenda Marimbondo.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

Estrada municipal de acesso a Fazenda Marimbondo, está localizada no município de Veríssimo – MG, situado na bacia hidrográfica do Rio Grande e microbacia do Rio Uberaba inserido dentro do bioma cerrado.

Possui topografia plana com uma variação média de 0 a 8° possuindo solo latossolo vermelho amarelo.

3.2 Cadastro Ambiental Rural: Não se aplica

- Número do registro: Não se aplica

- Área de reserva legal: Não se aplica

- Área de preservação permanente: 00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 00 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: Não se aplica

() A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal: Não se aplica.

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Qual a modalidade da área de reserva legal: Não se aplica

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR: Não se aplica

4 Intervenção ambiental requerida:

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental com supressão de 50 árvores nativa em uma área de 0,7504 ha dentro do corredor municipal de acesso a Fazenda Marimbondo, para ampliação e melhoramento da estrada municipal.

O plano de utilização pretendida para a área requerida são alargamento e melhoria da estrada.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não tem

- Unidade de conservação: Não tem.

- Área indígenas ou quilombolas: Não tem.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Estrada para tráfego de veículo.

- Atividades licenciadas: Melhoramento da estrada.

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: Não tem alternativa locacional.

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria, ficou constatado que a área requerida com supressão de 50 árvores nativa isoladas e densas de pequeno, médio e grande porte em uma área de 0,7504 ha, dentro do corredor municipal de acesso a Fazenda Marimbondo, para ampliação e melhoramento da estrada.

Portanto, está sendo deferido uma área de intervenção ambiental com supressão de 50 árvores nativa em uma área de 0,7504 ha dentro do corredor municipal de acesso a Fazenda Marimbondo fora do limite da área de preservação permanente e reserva legal.

A referida área requerida esta inserida no Bioma Cerrado conforme constado durante vistoria com espécies típicas do ecossistema cerrado, localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Grande e micro bacia do Rio Uberaba.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da área requerida tem variação media de 0 a 8%, bastante plana.

- Solo: Predomina o latossolo vermelho amarelo.

- Hidrografia: Bacia hidrofica do Rio Grande e micro do Rio Uberaba.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado e fitosionomia cerrado.

- Fauna: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria mas segunda informação os mais comuns são pássaros, seriema, ema e capivara.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Está sujeito após a intervenção pequeno impacto ambiental devido fato de revolver o solo durante a remoção da vegetação, principalmente em período chuvoso.

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água e APP como:

- Melhoria na qualidade física e química do solo.

- Implementação de técnica de conservação de solo.

- Isolamento e a proteção da área, evitando a entrada de animais de criação e o fogo, fator este muito comum na região em período de seca.

5 Medidas compensatórias:

Não haverá

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não haverá

6 Análise Técnica:

A área requerida possui topografia plana, com declividade variando entre 0 e 5%, predominando latossolo vermelho amarelo, portando o risco de erosão e bastante baixa.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 8,795 m³ de madeira todo material será utilizado para doação.

7 Conclusão:

Ante o exposto, somos pelo deferimento parcialmente da intervenção ambiental requerida com supressão de 50 árvores nativa em uma área de 0,7504 ha dentro do corredor municipal de acesso a Fazenda Marimbondo, para ampliação e melhoramento da estrada Municipal.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 8,795 m³ de madeira, todo material será utilizado para doação.

8.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistema.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: DÁRCIO PEREIRA DESOUSA RAMOS

MASP: 1021315-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Darcio Pereira de Souza Ramos, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60993130** e o código CRC **4B947F9A**.